proj. de lei n. 2.322/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 2.016/GP/2014 .

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69)451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 30 de junho de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 136.770,75(Cento e Trinta e Seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
07.001.12.122.1016.2.040	Manter as Atividadades do Conselho Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	2.000,00	
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	9.496,86	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	12.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	21.496,86	
07.001.12.361.1239.2.034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			2.000,00	
07.001.12.365.1239.2.119	Formar Profissionais Lotados nas	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			26.496,86	
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT				
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria -	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.14.00.00	SEMEC Diárias - Pessoal Civil	R$	7.508,59	10.100/MDE
07.001.12.361.1208.2.105	Adquirir Generos Alimentícios para o	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10.833/PNAE
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.772,50	10.832/PDDE
07.001.12.361.1233.2.026	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	R$	Valor	Fonte/ Recursos
31.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	R$	684,41	11.142/FUNDEB 60%
07.001.12.361.1233.2.029	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	R$	Valor	Fonte/ Recursos
31.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	R$	524,33	11.143/FUNDEB 40%
07.001.12.361.1237.1.022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensno Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	27.000,00	10.100/MDE
07.001.12.361.1207.2.158	Manter a Frota do Transporte Escolar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	12.277,96	10.834/PNAT
07.001.12.365.1208.2.103	Adquirir Generos Alimentícios para Pré-Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10.833/PNAE
07.001.12.365.1208.2.102	Adquirir Generos Alimentícios para Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.129,23	10.833/PNAE
07.001.12.365.1234.1.933	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	26.000,00	10.831/QSE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00	10.100/MDE
07.001.12.365.1234.1.935	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares - Pré-Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.376,87	10.831/QSE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	110.273,89	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como superavit financeiro o valor de 110.273,89 e anulados parcialmente as dotações nos valores de 26.496,86, discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.12.122.1016.2.040	Manter as Atividadades do Conselho Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	9.496,86	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	9.496,86	
07.001.12.361.1239.2.034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	
07.001.12.365.1239.2.119	Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	1.000,00	
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	12.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	12.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			26.496,86	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 30 de junho de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CEF53C28

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 03/07/2014. Edição 1232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/